

  						
Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano						
Sistema de distribuição						
Município				SAA		
Data de preenchimento do relatório mensal	31/03/2019					
Responsável pelas informações	HELITON BASSOTO VIEIRA		Cargo do Responsável	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
O sistema de distribuição recebeu água no mês?	Sim		Não			
Número de eventos relacionados à infraestrutura e às condições operacionais (por localidade atingida)						
Nome da Área ou Local	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de gosto e, ou odor	
SEM INFORMAÇÃO						
Sistema de distribuição						
Turbidez (9)	Número de amostras analisadas				43	
	Número de dados > 5,0 uT (13)				0	
	Número de dados ≤ 5,0 uT				43	
Sistema de distribuição						
Cor (9)	Número de amostras analisadas				43	
	Número de dados > 15,0 uH (13)				0	
	Número de dados ≤ 15,0 uH				43	
Sistema de distribuição						
pH (9,12)	Número de amostras analisadas				43	
	Número de dados > 9,0 (13)				0	
	Número de dados ≥ 6,0 e ≤ 9,0				43	
	Número de dados < 6,0 (5)				0	
Sistema de distribuição						
Fluoreto (9,10, 12)	Média das temperaturas máximas diárias(°C)				26,25	
	Mínimo recomendado na Portaria GM /MS n° 635/1975				Calculado automaticamente pelo Sisagua	
	Máximo recomendado na Portaria GM/MS n° 635/1975				Calculado automaticamente pelo Sisagua	
	Valor ótimo recomendado na Portaria GM/MS n° 635/1975				Calculado automaticamente pelo Sisagua	
	Número de amostras analisadas				37	
	Referência à Portaria GM/MS n° 2.914/2011					
	Número de dados > 1,5 mg/L (13)				1	
	Número de dados ≤ 1,5 mg/L				36	
	Referência à Portaria GM/MS n° 635/1975					
	Número de dados > [Máximo] mg/L (13)				1	
	Número de dados ≥ [Mínimo] mg/L e ≤ [Máximo] mg/L				11	
	Número de dados < [Mínimo] mg/L (13)				25	

(9) Caso existam amostras fora do padrão para o parâmetro, deverão ser informados os dados detalhados das amostras conforme tabela de amostras fora do padrão; (10) Os valores recomendados para concentração de fluoreto são calculados segundo a Portaria GM n° 635/1975, que dispõe sobre a adição de flúor (fluoretação) na água de sistemas públicos de abastecimento. Ressalta-se que o VMP expresso na Portaria 2.914/2011 é de 1,5 mg/L; (11) Habilitado conforme cadastro do SAA (dados de desinfecção); (12) Análise não obrigatória